**LEI Nº 2.961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta, e eu, Hermínio Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7° do Artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo os textos alcançados pelo veto parcial rejeitado, na forma abaixo, e valido as Emendas Orçamentárias nºs 167, 168, 169 e 171, que foram objeto do veto parcial, e também rejeitadas pelo Poder Legislativo, passando os mesmos a integrar o texto da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2013”:

“Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 6.561.152.894,00 (seis bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais), sendo:

I - R$ 5.233.234.329,00 (cinco bilhões, duzentos e trinta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais) o montante da despesa do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 1.327.918.565,00 (um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, novecentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) o montante da despesa do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento das programações constantes dos anexos desta Lei, incluídas as emendas parlamentares, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PODER / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **VALOR (R$)** |
| **PODER LEGISLATIVO** | **283.829.456,00** |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 186.349.501,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 97.189.955,00 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS | 290.000,00 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | **572.859.180,00** |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 496.080.840,00 |
| FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | 76.778.340,00 |
| **MINISTERIO PÚBLICO** | **178.180.622,00** |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 176.730.622,00 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 1.450.000,00 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA** | **38.498.247,00** |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 38.227.247,00 |
| FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 271.000,00 |
| **PODER EXECUTIVO** | **5.487.785.389,00** |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **3.665.154.478,00** |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 29.597.836,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO | 9.372.960,00 |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO | 6.073.127,00 |
| COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA | 81.483.937,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | 183.728.685,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS | 179.082.579,00 |
| RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN | 893.000.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA | 673.237.420,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | 961.698.648,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | 36.758.816,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | 42.459.525,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER | 18.961.878,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA | 233.208.020,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO | 64.946.931,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 127.967.352,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA | 113.336.764,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ | 10.240.000,00 |
| **FUNDOS** | **1.344.666.399,00** |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000.638,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES | 500.000,00 |
| FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃ | 135.838.123,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL | 3.968.389,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO | 467.086,00 |
| FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 7.812.940,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 733.486.764,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 7.550.000,00 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA | 5.311.062,00 |
| FUNDO PENITENCIÁRIO | 1.965.363,00 |
| FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE | 4.064.000,00 |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON | 303.496.444,00 |
| FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON | 120.729.000,00 |
| FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA | 230.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL | 3.892.480,00 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO | 5.354.110,00 |
| **FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS** | **477.964.512,00** |
| FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO | 8.000.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO | 148.039.342,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO | 34.049.948,00 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | 140.621.797,00 |
| FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO | 24.906.010,00 |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE | 2.575.537,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE | 17.912.219,00 |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS | 2.415.395,00 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA | 6.916.420,00 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO | 28.570.134,00 |
| AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO | 63.957.710,00 |
| **TOTAL GERAL (R$)** | **6.561.152.894,00** |

.....................................................................................................................................

Art. 14.........................................................................................................................

§ 1º..............................................................................................................................

§ 2º. A execução de despesas na área de saúde decorrente de emendas parlamentares independe de deliberação do Conselho Estadual de Saúde, em conformidade com o artigo 136-A da Constituição Estadual.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de maio de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**

**Presidente – ALE/RO**